

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PROCESSO Nº 0837/2009 – INCA.


APOSTILA Nº 010/2011.

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, representado pelo seu Ordenador de Despesas, **IVAN PERRONE TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 22.707-8 expedida pelo CRA - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.530.897-72, nomeado pela Portaria nº 665, de 25/11/2009, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, publicada no D.O.U. de 07/12/2009, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato nº 054/2010, celebrado com a empresa **PECKSON ENGENHARIA LTDA.**, sediada na rua Carlos de Carvalho, 45 parte - Cruz Vermelha - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20230-180, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.667.235/0001-02, doravante denominado **LOCADOR**, decorrente do processo administrativo nº 0837/2009 - INCA, para a locação do imóvel urbano comercial e residencial, sito à Rua Carlos de Carvalho, nº 47 – Centro - Rio de Janeiro-RJ, para salas de aulas e alojamento de residentes e especializando do **LOCATÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º e Lei 8.245/91, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com o **LOCADOR**, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de **22/04/2011**, da importância de R\$ 1.714,00 (mil setecentos e quatorze reais) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 10,71% em relação ao seu valor anterior de R\$ 16.000,00 mensais (base: abril/2010).

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 17.714,00 (dezessete mil, setecentos e quatorze reais)** mensais (base: abril/2011), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2011, Programa de Trabalho nº 10 302 1220 8758 - 0033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 151, Empenho 2011 nº 800679, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 054/2010, resultante do processo nº 0837/2009-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011.



IVAN PERRONE TEIXEIRA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria/INCA nº665 – DOU 07/12/2009

F D U C